



LEI N.º - 804 -

DATA: 29 de Dezembro de 1.997.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com a finalidade de executar os serviços de pavimentação asfáltica da rodovia rural, PR 412 - Barra do Say, com 3,60 km de extensão, integrante do Programa Paraná + Transporte - Projeto Caminhos da Educação e da Produção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de Dezembro de 1.997.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal